



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

DECRETO Nº 2.834, DE 15 DE JANEIRO DE 2015

Estabelece o uso de equipamento de som, mesas, cadeiras, garrafas, etc. no local dos eventos que acontecerão o “CARNAVAL 2015”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, no uso das atribuições legais que lhe confere,

DECRETA:

Art.1º - No dia 16/02/2015, no horário de 16h00min às 00h00min, será comemorado o “CARNAVAL 2015 – AGITO LAGOA de Lagoa Santa” na “QUADRA DA LAPINHA” localizada na Rua Guilhermina de Freitas.

Art. 2º - Por motivo de segurança para a comemoração do “CARNAVAL 2015 – AGITO LAGOA de Lagoa Santa”, fica proibido, durante o todo o dia 16/02/2015, na Rua Guilhermina de Freitas e entornos.

- a. A utilização de mesas, cadeiras e tendas em passeios públicos;
- b. A utilização de garrafas de vidro, espetos para churrasco, objetos cortantes e ou pontiagudos, tais como: canivete, facas, etc.;
- c. A utilização de equipamentos de som cujo nível sonoro produza ruídos acima de 60 decibéis, no ambiente exterior, e que estejam instalados em automotivos, bares, restaurantes, barracas e vias públicas, sem a prévia autorização do órgão municipal competente (Alvará de Autorização).

Art. 3º - O setor de Fiscalização desta Prefeitura irá recolher o equipamento de som do cidadão ou proprietário de estabelecimento comercial que estiver descumprindo as normas deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 15 de janeiro de 2015.

FERNANDO PEREIRA GOMES NETO
Prefeito Municipal